

PORTARIA Nº 193/91

Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

O Diretor Presidente da Empresa

Comunicação Interna nº 131/91, expedida pela Assessoria de Planejamento Empresarial - APE, em 08 de outubro de 1991,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 03 (três) meses, os efeitos da Portaria de nº 103/91, encerrando-se os seus respectivos efeitos em 31 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 1991.

em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições

Recife, 15 de outubro de 1991

DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO MURILO COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE